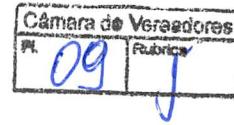




# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



## PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 17/05/2019

### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 050/2019 que “**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências**”.

### Relatório:

Visa o presente Projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, através da Mesa Diretora, solicitar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para criar rubrica no orçamento vigente com a finalidade de custeio paritário para contratação de plano de saúde para servidores do Poder Legislativo.

### Fundamentação:

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei comprehende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial (recursos disponíveis e exposição justificada), sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320, de 1964.

O referido crédito será suportado com recursos provenientes de anulação parcial devidamente apontada pelo Poder Legislativo.

---

Lei 4.320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

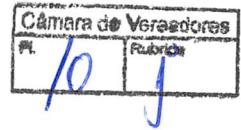
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



**PARECER TÉCNICO - CONTADOR**

Data: 17/05/2019

**Opinião:**

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 050/2019 em análise.

*Michael Sladek*  
Michael F. S. Sladek  
Contador  
CRC-RS 99072-O